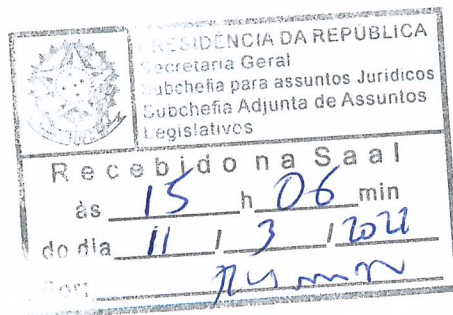




Ofício nº 69 (CN)

Brasília, em 11 de MARÇO de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira  
Ministro de Estado Chefe da  
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 1.071, de 22 de setembro de 2021, que “Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social, incidentes na importação do milho”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 2 de março de 2022.

Atenciosamente,

Senador JORGINHO MELLO  
Primeiro Suplente no  
exercício da Primeira-Secretaria